

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
MESTRADO ACADÊMICO EM SAÚDE COLETIVA

**EDITAL N.º 002/2016 - PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE
COLETIVA DA FACISA, de 26 de outubro de 2016.**

CREDENCIAMENTO DE NOVOS DOCENTES PERMANENTES

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSACOL) da Faculdade de Ciências da Saúde (FACISA) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), em Santa Cruz/RN, considerando as exigências das Portarias da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) n° 174/2014 e n° 81/2016, a decisão do colegiado do Programa e os documentos da área de Saúde Coletiva/CAPES, torna público pelo presente Edital, a abertura de inscrições para o credenciamento de novos docentes permanentes do PPGSACOL/FACISA.

Art. 1º Para fins do disposto na Resolução n°. 002/2016 - Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da FACISA, de 18 de abril de 2016, anualmente, a Coordenação do PPGSACOL lançará edital específico que disciplinará o processo de credenciamento de docentes permanentes para o programa.

§1º As inscrições serão realizadas pelo SIGAA, mediante envio dos seguintes documentos em PDF:

I. Ficha de inscrição; quadro de artigos científicos publicados; Plano de metas acadêmicas, conforme ANEXOS I, II E III deste edital, respectivamente.

II. *Curriculum Lattes*.

§2º Ao se inscrever no Processo Seletivo, o candidato torna-se responsável pelo acompanhamento das informações e publicações de todos os atos, por contato direto com a Secretaria do PPGSACOL, pelo site https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=9816 ou pelo endereço eletrônico ppgsacol@facisa.ufrn.br ou pelo telefone (84) 9-9480-6888.

§3º A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não podendo haver posterior alegação de desconhecimento.

Art. 2º Para o credenciamento de docentes permanentes no Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva deverão ser observadas as seguintes condições:

I - Possuir título de Doutor;

II - Apresentar produção científica com regularidade ao longo do quadriênio imediatamente anterior a solicitação, possuindo a pontuação mínima exigida pela CAPES e neste edital para a área de Saúde Coletiva de 200 pontos no quadriênio (ANEXO II), conforme disposto no Art.5º;

III - Comprovada capacidade de formação de pessoal em quaisquer modalidades, tais como: IC, TCC, especialização, mestrado e/ou doutorado, no último quadriênio.

IV - Possuir vínculo funcional-administrativo com a UFRN;

V - Não participar em processos de redistribuição vigentes;

VI - Ser docente permanente em no máximo 02 (dois) programas de Pós-graduação *Stricto Sensu*.

§ 1º Para pontuação de produção científica serão considerados artigos científicos publicados em periódicos conforme o Qualis mais atual de Saúde Coletiva da CAPES.

§ 2º Se os periódicos científicos não estiverem no Qualis de Saúde Coletiva, mas possuírem os indicadores fator de impacto (FI) e/ou índice H, a produção será contabilizada. Para todos os indicadores, são utilizados como pontos de corte: o percentil 95 para o estrato A1; 90 para o A2; 75 para o estrato B1; 45 para o estrato B2; <45 para o estrato B3. Bases bibliográficas sem indicadores bibliométricos são usadas para classificação no estrato B4, conforme disposto no documento da área de saúde coletiva de 2013.

§ 3º O servidor técnico-administrativo que for membro interno a UFRN, com titulação de doutor, poderá concorrer ao credenciamento de docentes permanentes do PPGSACOL/FACISA.

§ 4º O docente que estiver participando de processo de redistribuição vigente para outras universidades só poderá se credenciar como colaborador do PPGSACOL.

Art. 3º O professor permanente do Programa deverá ministrar disciplinas obrigatórias e/ou optativas no PPGSACOL, participar de projetos de pesquisa do PPGSACOL, participar de bases de pesquisa da UFRN e exercer a orientação de dissertações, conforme Regimento do PPGSACOL e Portaria No. 81, de 3 de julho de 2016 da CAPES/MEC, a qual define as categorias de docentes que compõem os Programas de Pós-Graduação (PPG's) *stricto sensu*.

§ 1º O professor permanente deverá ser membro interno da UFRN;

§ 2º Os docentes declarados como permanentes pelo PPGSACOL serão objetos de acompanhamento e de avaliação sistemática pela coordenação do referido programa.

Art. 4º Para fins de seleção dos professores permanentes do PPGSACOL, os candidatos serão submetidos a duas etapas: I - Análise do plano de metas (etapa eliminatória); II - Pontuação da produção científica (etapa eliminatória e classificatória).

Parágrafo único. Serão eliminados na etapa I os candidatos cujos planos de metas não estiverem adequados a proposta do Programa, consoante com o anexo III deste Edital.

Art. 5º O candidato a professor permanente deverá ter a soma total dos pontos obtidos com artigos publicados e/ou aceitos em periódicos de Saúde Coletiva da CAPES igual ou maior que 200 pontos nos últimos quatro anos (isto é, de 2013 a 2016) e até o término do período de inscrição do presente certame no ano de 2016, sendo esta pontuação apurada na última WebQualis disponível na plataforma Sucupira.

Parágrafo único. Ao candidato que possuir doutorado em Saúde Coletiva ou em saúde pública serão acrescidos 50 pontos na pontuação nesta etapa.

Art. 6º Neste edital são ofertadas quatro vagas para professor permanente, distribuídas igualmente nas duas linhas de pesquisa do PPGSACOL. Não completando todas as vagas de uma linha, podem ser transferidas no máximo duas vagas para a outra linha de pesquisa.

Art. 7º As etapas do edital de credenciamento seguirão o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DO EDITAL DE PERMANENTES DO PPGSACOL FACISA

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do edital de permanente do PPGSACOL FACISA.	23/11/2016
Período de inscrições de candidatos (via SIGAA).	23/11/2016 a 04/12/2016
Análise das inscrições	05/12/2016 e 07/12/2016
Publicação do resultado preliminar (página do programa no SIGAA).	07/12/2016
Período para interposição de recursos (secretaria do PPGSACOL).	08/12/2016 e 09/12/2016
Publicação do resultado final após análise dos recursos (página do programa no SIGAA).	12/12/2016

Art. 8º A divulgação da classificação final do credenciamento de docentes permanentes junto ao PPGSACOL será realizada no endereço eletrônico <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.isf?lc=pt BR&id=9816>.

Art. 9º Os candidatos não eliminados serão ranqueados em ordem decrescente de classificação,

de acordo com a pontuação obtida no QUADRO DE PONTUAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS PUBLICADOS E/OU ACEITOS (QUADRIÊNIO 2013-2016) constante do Anexo II.

Art. 10. Os recursos poderão ser encaminhados presencialmente a coordenação do PPGSACOL até 48 horas após a divulgação do resultado preliminar pelo Programa no SIGAA.

Art. 11. Os casos omissos e especiais serão decididos pelo Colegiado do PPGSACOL/FACISA.

Santa Cruz/RN, 26 de outubro de 2016.

Profa. Dra. Cecília Nogueira Valença
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da FACISA

Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi. Rua Vila Trairi, Sn. Centro. Bloco 2, 1º andar. CEP: 59200-000. Email: ppgsacol@facisa.ufrn.br

ANEXO I - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE PERMANENTE

Professor: _____

Linha de pesquisa: _____

Credenciamento em outros PPG: NÃO () SIM ()

Se SIM, Qual? 1- _____ 2- _____

Nos outros PPG está credenciado como professor: Colaborador () Permanente ()

Teve pessoal formado em quaisquer modalidades, como IC, TCC, especialização, mestrado ou doutorado? NÃO () SIM (). Se SIM, **indicar no Lattes: Orientações concluídas e Orientações em andamento.**

Assume o compromisso de ministrar disciplinas obrigatórias e/ou optativas e orientar alunos do PPGSACOL na sede do curso em Santa Cruz/RN? () SIM () NÃO

Santa Cruz, RN, _____ de _____ de _____.

Docente

**ANEXO II – QUADRO DE PONTUAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS
PUBLICADOS E/OU ACEITOS (QUADRIÊNIO 2013-2016)**

Qualis do artigo na área de saúde coletiva da CAPES	Número de artigos no último quadriênio				Pontuação total no último quadriênio
	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	
A1 (100 pontos)					
A2 (85 pontos)					
B1 (70 pontos)					
B2 (50 pontos)					
B3 (30 pontos)					
B4 (15 pontos) – máximo de 3 artigos					
Doutorado em saúde coletiva ou saúde pública? () Sim = 50 pontos () Não					
					Total: _____

ANEXO III – PLANO DE METAS ACADÊMICAS - CATEGORIA: Permanente

NOME DO DOCENTE: _____

Área do Doutorado: _____ Ano: _____ IES: _____

EXPERIÊNCIA ORIENTAÇÃO (NÚMERO): CONSIDERAR OS ÚLTIMOS

QUATRO ANOS (2013 A 2016)

ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS:

Doutorado	Mestrado	Especialização	Residência	Graduação	Iniciação Científica

ORIENTAÇÕES EM ANDAMENTO:

Doutorado	Mestrado	Especialização	Residência	Graduação	Iniciação Científica

1. Proposta de trabalho de pesquisa correlacionada à possível linha de pesquisa do PPGSACOL/FACISA (no máximo com 3 páginas), incluindo obrigatoriamente:
 - 1.1 Indicação da carga horária semanal que será dedicada ao PPGSACOL/FACISA e se participa de outro programa, identificando a categoria de docente;
 - 1.2 Disciplinas a serem ministradas no PPGSACOL/FACISA;
 - 1.3 Metas para produção científica (nos próximos quatro anos):
 - 1.3.1.1 Existem artigos submetidos ou em avaliação? Quantos foram submetidos? Quais os periódicos? (considerar até a data de inscrição neste edital)
 - 1.3.1.2 Participação em eventos nacionais e internacionais;
 - 1.3.1.3 Temas de interesse adequados à linha de pesquisa pretendida do PPGSACOL.